

Projecto de Resolução n.º 363/XIV/1.^a

Recomenda ao Governo medidas de apoio aos trabalhadores independentes, trabalhadores informais e demais trabalhadores precários

Exposição de Motivos

A crise de emergência na saúde, derivada da pandemia viral SARS-Cov-2 traduz-nos a crise social que o país também precisa resolver e mais do que nunca estancar, face ao cenário próximo de crise económica que se antevê. Neste quadro, o pacote de medidas do governo para fazer face à crise pandémica e suas ramificações dirigidas às famílias, trabalhadores e empresas, anunciado no Conselho de Ministros de 26 de março de 2020, é ainda insuficiente.

Os apoios até agora anunciados dirigidos às famílias e aos cidadãos estão concentrados na preservação do emprego e não fazem menção direta às pessoas que trabalham sem terem emprego, isto é, a quem assegura a venda da sua força de trabalho através de outros meios. Em particular: a trabalhadores “informais”, em situação de “falsos recibos verdes” e/ou em “horário zero”.

É certo que os artigos 26.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 consagram apoios pontuais para trabalhadores independentes, sem no entanto terem em conta a quantidade de trabalhadores independentes em situação de falsos recibos verdes e cuja condição socioeconómica é mais vulnerável. O fundo disponibilizado pelas medidas de reação à crise pandémica tem de chegar urgentemente também às contas bancárias dos trabalhadores informais, que não se vêm resguardados institucionalmente por nenhuma das medidas. A estabilidade requerida pela resposta a uma situação excecional como a que atravessamos contrasta assimetricamente com a destes trabalhadores, remetidos desde sempre à precariedade e que estão, já neste preciso momento, com falta de rendimento e sem uma sólida expectativa acerca de uma eventual liquidez que venha fazer face a despesas e demais gastos essenciais no futuro imediato.

Tendo em conta que a Comissão Europeia interrompeu a disciplina orçamental, e partindo do princípio de que a ideia do Governo é a de “relançar” a economia a partir de Junho, de acordo com as palavras do Senhor Primeiro Ministro ao dia 20 do mês de março, é necessário confortar as pessoas, confortando assim a economia presente e futura através de um reforço destes agentes económicos.

Neste sentido, a Assembleia da República reunida em Plenário, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

- Crie mecanismos extraordinários e com termo definido que permitam a injeção de liquidez imediata destinados a trabalhadores informais, “falsos recibos verdes” e/ou em “horário zero” que viram o seu rendimento subitamente interrompido na sequência dos efeitos da disseminação do coronavírus SARS-COV-2 e suas consequências políticas, sanitárias, laborais e económicas.

Assembleia da República, 27 de março de 2020

A Deputada,

Joacine Katar Moreira